



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ROTONDO NETO, CONSTRUÍDO PELA MUNICIPALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI (MG), por seus representantes DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" o Campo de Futebol "JOSÉ ROTONDO NETO", devendo ser preservado para uso das gerações presentes e futuras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai (MG), 11 de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Antonio Bilheiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro Reg. de Leis nº 03

às fls. 44

Mirai, 11 Maio, 1994

ADMINISTRAÇÃO 93/96